

RECOMENDAÇÃO SOBRE VIH/SIDA NO MUNDO DO TRABALHO

Consultas com vista à adopção de uma norma da OIT sobre VIH/SIDA no mundo do trabalho

Em Março de 2007, o Conselho de Administração da OIT decidiu colocar na ordem de trabalhos da Conferência Internacional do Trabalho em 2009 e 2010 uma alínea destinada ao "desenvolvimento de uma Recomendação autónoma sobre VIH e SIDA no mundo do trabalho numa base de dupla discussão." As normas internacionais do trabalho são adoptadas sob a forma de Convenções e Recomendações, frequentemente associadas, mas por vezes sob a forma de uma Recomendação isolada.

A OIT começou a trabalhar no sentido de adoptar a Recomendação em 2010. À luz da Constituição e dos Regulamentos, cinco relatórios serão preparados dentro de um prazo-limite muito específico em que cada relatório irá conter informação específica. O **primeiro relatório**, designado por "relatório legal e prático" oferece uma perspectiva das medidas tomadas relativamente ao VIH/SIDA, quer a nível nacional, quer internacional. Este relatório foi publicado e enviado aos Governos em Janeiro de 2008. O relatório contém igualmente um questionário que os Governos, auscultando entidades empregadoras e organizações de trabalhadores e trabalhadoras, deverão responder ao Departamento ILO/AIDS até 31 de Agosto de 2008. Uma vez que a OIT é uma organização tripartida, as respostas dos governos a este questionário deverão reflectir os pontos de vista das organizações de empregadores e de trabalhadores/as. Estas organizações podem também enviar os seus comentários directamente para a OIT (ILO/AIDS). Tratando-se de uma matéria de largo espectro, o próprio relatório recomenda aos Ministérios do Trabalho a consulta de outros Ministérios nacionais e demais instituições envolvidas com VIH/SIDA, tais como os Ministérios da Saúde, dos Assuntos Sociais, da Educação, da Justiça, da Igualdade de Género, da Juventude, das Finanças e do Plano bem como as agências nacionais de combate à SIDA, para a preparação das respostas. Será também desejável a consulta de outras organizações pertinentes, incluindo organizações de pessoas portadoras de VIH e outras que com elas trabalham, reflectindo a sua sensibilidade nas respostas.

O **segundo relatório** deverá conter sumários das respostas recebidas e uma proposta de conclusões para serem remetidas aos Governos em Fevereiro de 2009. Estes dois relatórios constituirão a base da primeira comissão de discussão tripartida na Conferência Internacional do Trabalho em Junho de 2009, na qual poderão participar a UNAIDS e respectivos patrocinadores, bem como as ONGs acreditadas.

Com base nas discussões no âmbito da CIT em Junho de 2009, será preparado um **terceiro relatório**, que consiste num primeiro esboço de texto de Recomendação e será enviado aos Governos em Agosto de 2009. Após consultas tripartidas, os Governos poderão fazer os seus comentários sobre este relatório, o qual deverá chegar à OIT até Novembro de 2009.

Os **dois últimos relatórios**, um deles consistindo num sumário de comentários recebidos e o outro num texto bilingue do esboço de Recomendação, serão enviados aos Governos em Fevereiro de 2010. A segunda comissão de discussões tripartida terá lugar na Conferência Internacional do Trabalho em Junho de 2010, onde se espera que a Recomendação venha a ser adoptada.

Uma vez adoptada a Recomendação sobre VIH/SIDA e o mundo do trabalho, os Governos dispõem de 12 meses (18 meses para os Estados Federais) para submeter o novo instrumento às respectivas "autoridades nacionais competentes", que normalmente são os Parlamentos. Os

Governos deverão fazer recomendações sobre a forma de por em prática o novo instrumento – adoptando ou modificando a legislação e as políticas, tendo em conta o novo instrumento na revisão das políticas vigentes, ou mesmo não tomando qualquer medida, se assim for mais adequado às circunstâncias nacionais. A Conferência Internacional do Trabalho pode ainda decidir a adopção de algum mecanismo de seguimento da Recomendação. Nos termos do Artigo 19º, nº 6, al. d) da Constituição, poderá o Conselho de Administração pedir aos Governos um relatório sobre o estado da sua legislação e respectiva aplicação prática e da forma como a Recomendação foi ali aplicada ou se propõe aplicar.

Calendário

(De acordo com a Constituição e Regulamentos da OIT)

Março 2007	Decisão do Conselho de Administração (CA) <u>LEGISLAÇÃO E PRÁTICA – VIH/SIDA e o mundo do trabalho</u> Análise da legislação e das políticas nacionais e internacionais adoptadas e questionário
Janeiro 2008	Envio do Relatório + questionário <i>ILO/AIDS promove consulta/impulsionar a recepção de respostas</i>
Agosto 2008	Respostas devidas ao questionário <u>SEGUNDO RELATÓRIO - VIH/SIDA e o mundo do trabalho:</u> <u>A perspectiva dos mandantes</u> Sumário das respostas e conclusões
Fevereiro 2009	Envio do Relatório <i>ILO/AIDS prepara primeiras discussões, consultas e esclarecimentos</i>
Junho 2009	Primeira discussão da comissão tripartida da CIT <u>TERCEIRO RELATÓRIO – VIH/SIDA e o mundo do trabalho</u> Esboço do texto da Recomendação, com base no Segundo Relatório e primeira discussão na CIT
Agosto 2009	Envio do Relatório
Novembro 2009	Respostas devidas com comentários <u>QUARTO RELATÓRIO – VIH/SIDA e o mundo do trabalho</u> Sumário e comentários sobre o terceiro Relatório <u>QUINTO RELATÓRIO– VIH/SIDA e o mundo do trabalho</u> Texto bilingue da Recomendação
Fevereiro 2010	Envio dos últimos relatórios

Junho 2010

Segunda comissão de discussão tripartida na CIT
Adopção pela Conferência com maioria de 2/3